



PREFEITURA MUNICIPAL
AMARAJI
O futuro em nossas mãos



DECRETO Nº 024/2023, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

EMENTA: Dispõe sobre o fechamento das repartições públicas no Dia 30 de agosto de 2023, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMARAJI-PE, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, bem como pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as sucessivas quedas mensais nos repasses do FPM destinado aos municípios;

CONSIDERANDO que referidas quedas podem inviabilizar o custeio das despesas públicas obrigatórias, a exemplo do pagamento de servidores e da previdência;

CONSIDERANDO que as quedas nos repasses dificultam a organização das contas e a execução de projetos e ações em benefício da população, paralisando a administração municipal;

CONSIDERANDO que o FPM (Fundo de Participação dos Municípios representa para os municípios de pequeno porte a principal fonte de receita, e

CONSIDERANDO as orientações da AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco) e da CNM (Confederação Nacional dos Municípios);

DECRETA:

Art. 1º O fechamento de todas as repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal no dia 30 de agosto de 2023, em virtude de o Município aderir a mobilização/paralisação Estadual contra as constantes quedas nos

Q



PREFEITURA MUNICIPAL
AMARAJI
O futuro em nossas mãos



repasses do FPM para os municípios, intitulada “SEM FPM NÃO DÁ, AS PREFEITURAS VÃO PARAR”

Art. 2º Na data fixada no art.1º somente funcionarão os serviços essenciais.

Art. 3º Determina que as Unidades Básicas de Saúde permaneçam fechadas.

Art. 4º Determina que os serviços essenciais devem ser preservados, a exemplo da coleta de lixo, atendimento hospitalar, veículos que transportam pacientes oncológicos e para hemodiálise e congêneres.

Art. 5º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Amaraji, 29 de agosto de 2023

ALINE DE ANDRADE GOUVEIA

Prefeita do Município de Amaraji-PE